



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL Nº 064/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2014.

IF Catarinense - Câmpus Videira
Editais INTERNO de Inscrição para Seleção

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, torna pública ao seu quadro de servidores ativos e inativos, Técnicos Administrativos e Docentes que estarão abertas as inscrições para bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

As atividades dos servidores na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Câmpus.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Período de Inscrição: **16/06/2014 a 23/06/2014**, no Câmpus Videira. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dias úteis.

1.2. Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h.

1.3. Local: Coordenação Adjunta do Pronatec-Videira.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo anexo a esse edital) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação;
- d) Cópia do cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta;
- e) Declaração do órgão competente, informando a data de início do exercício no serviço público.
- f) Curriculum vitae no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ.

1.5. Os candidatos devem ser servidores efetivos do IFC, em exercício ou Inativos.

1.6. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.7. A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade da Direção Geral do Câmpus.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Código	Vagas	Área	Curso/disciplina	Carga horária	Formação e atributos
01	01	Professor	Hardware e Redes	40h	Graduação em Informática ou áreas afins, com conhecimento na disciplina a ser ministrada.
02	01	Professor	Sistemas Operacionais	40h	Graduação em Informática ou áreas afins, com conhecimento na disciplina a ser ministrada.
03	01	Professor	Sistemas Aplicativos	80h	Graduação em Informática ou áreas afins, com conhecimento na disciplina a ser ministrada.
04	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Fundamentos da Administração	16h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
05	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Matemática Básica	16h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
06	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Visão Geral de grandes empresas	8h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
07	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Noções Gerais de Redação Técnica	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
08	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Relacionamento Interpessoal	8h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
09	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Imagem Pessoal e Etiqueta Profissional	8h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
10	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Foco de Atuação do Auxiliar Administrativo	40h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
11	02	Professor	Auxiliar Administrativo / Rotinas Administrativas	44h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
12	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Sustentabilidade e Meio Ambiente	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira.

13	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Português Básico	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira.
14	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Ética e Cidadania	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira.
15	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Matemática Básica	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira.
16	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Informática Básica	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira.
17	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Vagonite	24h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense.
18	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Ponto Cruz	20h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense.
19	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Alemão	24h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense.
20	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Ponto Cheio	20h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense.
21	02	Professor	Artesão de Bordado à Mão / Xadrez	20h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense.
22	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Sustentabilidade e Meio Ambiente	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
23	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Português Básico	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
24	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Ética e Cidadania	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
25	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Matemática Básica	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
26	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Informática Básica	20h	Graduação em qualquer área, com conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
27	02	Professor	Artesão de Pintura em Tecido / Pintura em Tecido	108h	Conhecimento na disciplina a ser ministrada. Ser servidor no Instituto Federal Catarinense-Videira ou Fraiburgo.
28	01	Professor	*Padeiro / Introdução a Panificação Industrial	60h	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos ou em Nutrição ou Curso de Técnico em Alimentos.

29	01	Professor	*Padeiro / Introdução a Panificação Industrial	60h	Experiência profissional comprovada na área superior a 03 anos.
30	01	Professor	*Padeiro / Panificação Diet e Light	16h	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos ou em Nutrição ou Curso de Técnico em Alimentos. Experiência profissional comprovada na área superior a 03 anos.
31	01	Professor	*Padeiro / Higiene e Manipulação	8h	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Curso Técnico em Alimentos.
32	01	Professor	*Padeiro / Rotulagem Nutricional	4h	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Curso Técnico em Alimentos.
33	01	Professor	*Padeiro / Cooperativismo	16h	Curso Superior em Administração ou experiência profissional comprovada na área superior a 03 anos.
34	01	Professor	*Padeiro / Ética e Cidadania	8h	Curso Superior em qualquer área. Experiência profissional comprovada na docência superior a 03 anos.
35	01	Professor	*Padeiro / Normas técnicas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	16h	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
36	01	Professor	*Padeiro / Introdução a Economia e Finanças e Noções de Empreendedorismo	16h	Curso Superior em Administração ou áreas afins.
37	01	Orientador Pedagógico	Profissional que atuará com os alunos do curso de Padeiro, dentro da UPA.	Até 10h/semanais	Curso Superior de Licenciatura ou Pedagogia.

*Esse curso será ofertado dentro da UPA – Unidade Prisional Avançada de Videira-SO

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor Bolsista:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes,
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto.

3.2. Do Orientador Pedagógico:

- a) Supervisionar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno;
- b) acompanhar os estudantes em potencial e orientá-los no processo de escolha do curso;
- c) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC; e
- e) participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

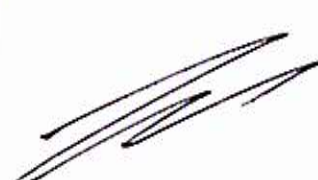
4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horários semanais dedicados ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora
Orientador	20 horas (de 60 minutos)	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.



5.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4. O desempenho das atividades docentes poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h, de acordo com as necessidades dos cursos.

5.5. O desempenho das atividades administrativas (coordenação, orientação) poderão ocorrer de segunda a sexta, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades dos cursos, salvo quando houver aula marcada em fins de semana, as quais poderão ser acompanhadas por estes profissionais, ou quando for autorizado pela coordenação do Pronatec.

5.6. Caso haja mais de um candidato por vaga, os critérios de seleção serão:

5.6.1 Maior tempo de exercício no IFC – Câmpus Videira;

5.6.2 Maior idade;

5.6.3 Maior número de projetos de Extensão, desenvolvidos ou em desenvolvimento;

5.7 Informamos que a oferta dos cursos está condicionada a aprovação da SETEC/MEC. Sendo que as aulas tem previsão de início para o mês de Agosto/2014.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 12 de junho de 2014.



Prof. Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC

EDITAL 64/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data nascimento:	Naturalidade:	
Formação profissional:		
Código Vaga pretendida: _____	Cargo:	
Rua:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone:	Celular:	

Documentos apresentados:

3. Fotocópia do documento que comprove habilitação exigida para a vaga pretendida;
4. Fotocópia da identidade;
5. Fotocópia do CPF;
6. Cópia do currículo lattes;
7. Cópia do cartão bancário contendo nome no banco, número da agência e conta-corrente;
8. Declaração do órgão competente, informando a data de início do exercício no IFC-Câmpus Videira.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do processo para Bolsista/ PRONATEC do IF Catarinense – Campus Videira do edital MEC/SETEC nº 64/2014.

Videira, ____ de junho de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento